



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.157

João Pessoa - Sábado, 02 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.444

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ANA CARLA PERAZZO LEAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, Símbolo DEP-102.

Ato Governamental nº 1.445

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA DA LUZ SILVA, matrícula nº 155.487-5, do cargo em comissão de Assessor Institucional para Assuntos de Cidadania, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.446

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IONALDO REGINALDO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Institucional para Assuntos de Cidadania, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.447

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IGOR RODRIGUES FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.448

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CHRISTIANE DA SILVA MARINHO FERNANDES, matrícula nº 180.753-6, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.449

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CHRISTIANE DA SILVA MARINHO FERNANDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Serviços da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.450

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GERLANDO LINHARES DA SILVA, matrícula nº 180.152-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.451

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PALLOMA LINHARES MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.452

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOAO DANTAS DE LIMA, matrícula nº 180.117-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.453

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FATIMA DAYANE MEIRELES DANTAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.454

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, IARA NEVES MACHADO FARIAS, matrícula nº 174.766-5, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 1.455

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear ROSARIO DE FATIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 1.456

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PAULA FRASSINETE LINS DUARTE, matrícula nº 174.759-2, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Recursos Naturais da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.457

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear CLEYTIANE SANTOS DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Recursos Naturais da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 1.458**

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ETH LUDMILLA DE GOIS VIEIRA NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 183.237-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.459

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOSÉ PASCHOAL NETTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.460

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 1.461

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BRAULIO SIMPLICIO DA SILVA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CSE-1, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 1.462

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCOS REGO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CSE-1, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 1.463

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLISSON DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 183.793-1, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Mamanguape, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.464

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LARISSA TAVARES NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Mamanguape, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.465

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RUBINES ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 183.218-2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Desportiva "Ginásio Maria das Dores Barbosa", Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.466

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS NEVES ALVES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em Chefe de Unidade Desportiva "Ginásio Maria das Dores Barbosa", Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.467

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EWERTON DE ARAÚJO ALVES**, matrícula nº 171.090-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.468

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA GORETE DE SOUSA FRAZAO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.469

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DIEGO FREIRE DE LIMA ALBUQUERQUE RAMOS**, matrícula nº 182.100-8, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Areia, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.470

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GLANDALBERTO FERREIRA BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Areia, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.471

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 181.469-9, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 1.472
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **ISAIAS PEREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.473
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE RIBAMAR FIRMINO SILVA**, matrícula nº 174.783-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.474
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 36.731, de 31 de maio de 2016,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ DIOGO FIRMINO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.475
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE JOBSON FERREIRA** matrícula nº 514.562-7, do cargo em comissão de Comandante Regional de Bombeiro Militar – 1º CRBM, Símbolo CDS-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.476
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no inciso II do artigo do Artigo 1º, e anexo II da Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CARLOS DE SOUZA NÓBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante Regional de Bombeiro Militar – 1º CRBM, Símbolo CDS-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.477
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIELLE CRISTINA DE ARAÚJO GONCALVES**, matrícula nº 180.303-4, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Gestão Pedagógica, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.478
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **NAYARA RANNE LIMA CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Gestão Pedagógica, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação

Ato Governamental nº 1.480
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROSINEIDE DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF RIACHAO DO POÇO, no Município de Riachão do Poço, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.481
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA HELENA ELPIDIO DOS SANTOS**, matrícula nº 143.707-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CARLOS GOMES, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.482
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GILDENOURA DA SILVA CLEMENTINO SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CARLOS GOMES, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.483
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 183.096-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF TANCREDO NEVES, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.484
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JANE CLEIDE MARTINIANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF TANCREDO NEVES, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.485
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE CAMPINA DINIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFA. MARIA NUNES, no Município de Patos, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.486
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria José Rodrigues Minervino	Diretor da EEEF NOSSA SENHORA APARECIDA	170.643-8	CDE-9
Maria Francoedes Tavares	Vice-Diretor da EEEF NOSSA SENHORA APARECIDA	170.348-0	CVE-9

Ato Governamental nº 1.487
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Francoedes Tavares	Diretor da EEEF NOSSA SENHORA APARECIDA	CDE-9
Maria José Rodrigues Minervino	Vice-Diretor da EEEF NOSSA SENHORA APARECIDA	CVE-9

Ato Governamental nº 1.488
João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SEVERINA CLAUDIA FREIRE BARBOSA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF ANTONIO VICENTE, através do AG 4236, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2011.

**Ato Governamental nº 1.489****João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **AGNA FRASSINETE DE SOUZA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTONIO VICENTE, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.490**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCA ALMEIDA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF ALCEU AMOROSO LIMA, através do AG 050, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de janeiro de 2016.

Ato Governamental nº 1.491**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NEUSA PINHEIRO BERNARDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ALCEU AMOROSO LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.492**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ARIOSVALBER DE SOUZA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SANTO ANTONIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.493**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCONDES BARRETO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da CAIC JOSÉ JOFILLY, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.494**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO DESTERRO VIANA MEIRA E MELLO**, matrícula nº 65.963-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.495**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LENEIDE MARIA LIRA DA COSTALEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.496**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ZUILA SILVA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF INDIGENA GUILHERME DA SILVEIRA, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.497**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MANOEL CARDOZO DIAS**, matrícula nº 182.938-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM OTAVIA SILVEIRA, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.498**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIENE ABILIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM OTAVIA SILVEIRA, no Município de Mogeiro, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.499**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **AURENILDO FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº 1708465, do cargo em comissão de Gerente de Centros Públicos de Economia Solidária da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.500**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALDENICIO HERCULANO DA SILVA**, matrícula nº 170.977-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.501**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTONIO UPIRAKTAN SANTOS**, matrícula nº 1674005, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.502**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JEFFERSON COUTINHO DE BARROS**, matrícula nº 170.443-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.503**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARINESIO DE SOUSA RAMALHO FILHO**, matrícula nº 181.744-2, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.504**João Pessoa, 01 de julho de 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELIAS ALVES DOS REIS**, matrícula nº 172.515-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANISIO DEODONIO MORENO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.505

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ERIVAN DIAS GUARITA**, matrícula nº 180.150-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.506

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALFREDO DANTAS NETO**, matrícula nº 183.759-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.507

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ROSARIO DE FATIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL, nomeado para o cargo de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação, através do AG 1381, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 1.508

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAÚJO, exonerado do cargo de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação, através do AG 1380, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 1.364

João Pessoa, 30 de junho de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **GABRIELLY BARBOSA FONSECA**, Coordenador de Apoio Técnico do Cerimonial do Governo, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Cerimonial do Governo, Símbolo CAD-1, até ulterior deliberação.

Publicado no DOE em 01.07.2016

Republicado por incorreção



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 340/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16002839-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **JANICLEIDE SILVA GOMES**, Professor, matrícula nº 159.822-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 341/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16000829-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **EUCLIDES SILVESTRE PEREIRA NETO**, Professor, matrícula nº 165.610-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 342/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003442-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **EDNICE FIDELIS CAVALCANTE ANIZIO**, Professor, matrícula nº 163.833-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 343/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16002033-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ HILTON SILVA DANTAS**, Professor, matrícula nº 177.663-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 345/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16007226-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **RAFAELLE DA SILVA SOUZA**, Professor, matrícula nº 176.297-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências, ministrado pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, no período de julho de 2016 a julho de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 346/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16006927-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **LIJECSON SOUZA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 178.086-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de junho de 2016 a maio de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 347/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16007029-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO LISBOA DE SOUSA VIEIRA**, Professor, matrícula nº 179.449-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade de Pernambuco - UPE, no período de abril a dezembro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 348/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16011056-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Estado do Rio Grande do Norte/RN, dos servidores **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS**, matrícula nº 128.392-8; **LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 126.697-7; **JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 163.172-1, e **LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA**, matrícula nº 174.296-5, lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um [01]



ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 349/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16008958-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 35ª Zona Eleitoral, da servidora **SAMIA MIRELLY ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES**, matrícula nº 175.959-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de maio de 2016 a maio de 2017, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 350/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16010946-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **YASNAYA POLIANA LEITE FONTES**, matrícula nº 109.532-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 351/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15025806-2/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **MIRELI MORAIS DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 173.401-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, até o mês de fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 352/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16009916-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FIDELES MARTINS**, matrícula nº 89.798-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 353/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003533-3/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **ANDREA VALENTE BRAGA**, matrícula nº 161.667-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para concluir o curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, no período de março de 2016 a março de 2017, sem ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 354/2016/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **16.010.843-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar a pedido, **JOÃO LEOPOLDO RODRIGUES DIAS DA SILVA**, do cargo de Técnico em Perícia, matrícula nº 182.179-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 355/2016/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **16.011.178-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSENILDO GOMES RIBEIRO**, do cargo de Assessor para Assunto Administrativo Geral, matrícula nº 127.738-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 356/2016/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **16.010.887-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ERICK DO NASCIMENTO BELARMINO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.114-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 008/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 29/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16010369-0	ANA NEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO	98.294-6	Secretaria de Estado da Saúde
16010562-5	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	176.372-5	Secretaria de Estado da Educação
16004269-1	HERACLITO RIBEIRO NETO	91.098-8	Polícia Militar do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 053/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 29/06/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
16010823-3 16010886-1	70.744-9 118.397-4	MARIA DE FATIMA DE ABREU SOLANGE MARQUES GUIMARAES DIAS	Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 054/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 29/06/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16010672-9	GEANE VIANA GOUVEIA	90.602-6	SEAD	Companhia Docas da Paraíba
16010558-7	JORDANIO DOS SANTOS OLIVEIRA	176.929-4	SEE	Controladoria Geral do Estado
16010558-7	GILIANE CRUZ DE FRANCA	175.782-2	SEE	Controladoria Geral do Estado
16010845-4	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	175.297-9	SES	Secretaria de Estado da Articulação Política
16010844-6	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	178.759-4	DER	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
16010805-5	WELSON ALVES GOMES	5.979-0	DER	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
16009142-0	SEPHORA ARAUJO GOMES	175.488-2	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
16011008-4	AUGUSTO CESAR SANDINO ENEAS DE SOUZA	177.334-8	SEDH	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO
16010846-2	PEDRO CARDOSO COSTA NETO	177.087-0	SES	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER
16008305-2	CLAUDIO FERNANDO COSTA PEREIRA	177.469-7	SEDH	Paraíba Previdência - PBPREV

RESENHA Nº 055/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 29/06/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
16010559-5	DJALMIR GOMES DOS SANTOS	176.011-4	SEE	Secretaria de Estado da Administração
16009195-1	MANOEL SOCRATES SILVA DE MELO	176.825-5	SER	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 237/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/06/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e



presa E. LINCON GUEDES ALVES EIRELI - EPP, no processo administrativo nº. 0011637-0/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 624

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância n. 0003475-1/2016 tendo em vista a ausência de corpo probatório suficiente para subsidiar a apuração de irregularidades e consequentemente a Inocência da servidora MARIA LUCINETE CARLOS FELIX CAVALCANTE, matrícula n. 116.543-7, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 625

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo . 0005079-3/2016 tendo em vista a ausência do animus abandonandi por parte da servidora DIDIA GERLANE LYRA BARBOSA, matrícula n. 82.971-4, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 626

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0013930-7/2016**, referente a omissão na prestação de contas da EEIEF Adelaide Novais, nesta Capital, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 627

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0014980-4/2016**, referente a omissão na prestação de contas da EEEFM PROFESSOR PEDRO ANIBAL MOURA, em Cabedelo, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 628

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0015006-3/2016**, referente a omissão na prestação de contas da EEEF MACHADO DE ASSIS, em Santa Rita, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 635

João Pessoa, 30 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do memorando 0115/16-SEASL.SEE,

R E S O L V E designar **ALLAN GIUSEPPE DE ARAUJO CALDAS**, Professor, da cadeira de Física, matrícula n. 184.024-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM ABREU E LIMA, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 211114200

Portaria nº 636

João Pessoa, 30 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista o que consta do Processo n. 008701-7/2016-SEE,

R E S O L V E remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SALY REJANE MOURA**, Pedagogo, matrícula nº 133.952-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MAESTRO JOSE SIQUEIRA, em Conceição, para a EEEFM OTAVIANO LOPES DA SILVA, na cidade de São Jose de Caiana.

UPG: 021

UTB: 211709400


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0498/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 04.398/2016,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ VILIAN MANGUEIRA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Departamento de Letras do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de junho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0506/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 04.265/2016,

RESOLVE:

Nomear LUIZ ARTHUR PEREIRA SARAIVA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Geografia do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2016.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 21.06.2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0507/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 04.166/2016,

RESOLVE:

Nomear GUSTAVO DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2016.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 21.06.2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0515/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 04.137/2016,

RESOLVE:

Nomear GILBERLANDIO NUNES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de junho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0542/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba o servidor **JOSE GALGAN MOURA DE ARAUJO**, matrícula **1.01800-1**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pelo período de 01 ano, a partir de 15 de junho de 2016, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 03.731/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de junho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0543/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba o servidor **MICHELL BARBOSA DE LIMA**, matrícula **1.01923-6**, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, pelo período de 01 ano, a partir de 15 de junho de 2016, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 03.731/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de junho de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0550/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 03.888/2016,

RESOLVE:

Nomear FABIO RODRIGO FERREIRA NOBRE, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de junho de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0128/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCBS	04.372/2016	1.00119-1	Euclides Firmino de Medeiros Neto	02.10.1989 a 01.10.1999	180

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de junho de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

RESOLUÇÃO 003, DE 11 DE FEVEREIRO 2016.

Define a periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e nível de detalhamento das inspeções de segurança regular e especial de Barragem.

AAGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no exercício das atribuições lhes são conferidas pela Lei 7.779 de 07 de julho de 2005, e:

Considerando que compete à AESA, fiscalizar a segurança de barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, quando se tratar de acumulação de água, excetuado

os casos de aproveitamento hidrelétrico, conforme art. 5, inciso I, da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando que a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 9º, atribui aos órgãos fiscalizadores a competência para definir a periodicidade, a qualificação da equipe técnica responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das inspeções de segurança regular e especial.

Considerando que a Resolução CNRH nº 143, de 10 de Julho de 2012, estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º A periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das inspeções de segurança regular e especial das Barragens fiscalizadas pela AESA são as definidas nesta resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são estabelecidas as seguintes definições:

I - Barragem: qualquer estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

II - Barragens Fiscalizadas pela AESA: barragens situadas em rios de domínio do Estado da Paraíba, exceto aquelas destinadas à disposição de resíduos industriais ou rejeitos de mineração ou cujo uso preponderante seja a geração hidrelétrica;

III - Empreendedor: agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade;

IV - Inspeção de Segurança Regular de Barragem: inspeção realizada com prazo periódico definido com o escopo de identificar e monitorar anomalias que afetem potencialmente a segurança da barragem;

V - Inspeção de Segurança Especial de Barragem: inspeção realizada com fim específico de verificar uma anomalia considerada grave;

V - Dano Potencial: dano que pode ocorrer devido ao rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, conforme definição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH;

VI - Risco: probabilidade da ocorrência de um acidente, conforme definição do CNRH;

VII - Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou de formação que possa vir a afetar a segurança da barragem, tanto a curto como a longo prazo;

VIII - Magnitude: tamanho ou amplitude da anomalia;

IX - Nível de Perigo: gradação do perigo à barragem decorrente da identificação de determinada anomalia;

X - Equipe de Segurança da Barragem: conjunto de profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim;

XI - Ciclo de Inspeções: período de realização das Inspeções de Segurança Regulares;

XII - Primeiro Ciclo de Inspeções: Ciclo de Inspeções compreendido entre 01 de outubro e 31 de março do ano seguinte;

XIII - Segundo Ciclo de Inspeções: Ciclo de Inspeções compreendido entre 01 de abril e 30 setembro do mesmo ano;

XIV - Plano de Segurança de Barragem: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens previsto na art. 6º, II, da Lei 12.334, de 2010.

Art. 3º A Inspeção de Segurança Regular de Barragem deve ser realizada regularmente com o objetivo de avaliar as condições físicas da barragem visando identificar e monitorar anomalias que afetem a sua segurança;

Art. 4º A Inspeção de Segurança Especial de Barragem deve ser realizada sempre quando surja uma anomalia na barragem considerada grave que não tenha sido objeto da inspeção regular;

Capítulo I DA PERIODICIDADE

Art. 5º As Inspeções de Segurança Regulares de barragem terão periodicidade definida em função da classificação realizada pela AESA em termos de categoria de risco e dano potencial das barragens e deverão ser realizadas pelo Empreendedor durante os Ciclos de Inspeções, conforme periodicidades mínimas a seguir:

I - Periodicidade semestral:

- Barragens classificadas como de dano potencial alto, independente do risco; e
- Barragens classificadas como de dano potencial médio e risco alto;

II - Periodicidade anual:

- Barragens classificadas como de dano potencial médio e risco médio;
- Barragens classificadas como de dano potencial médio e risco baixo;
- Barragens classificadas como de dano potencial baixo e risco alto; e

d) Barragens classificadas como de dano potencial baixo e risco médio.

III - Periodicidade bianual:

a) Barragens classificadas como de dano potencial baixo e risco baixo.

§ 1º A AESA poderá, mediante ato devidamente motivado, exigir Inspeções de Segurança Regulares complementares às definidas neste artigo sempre que houver razões que justifiquem.

§ 2º As Inspeções de Segurança Regulares subsequentes cuja periodicidade de realização seja anual ou bianual deverão ser executadas em Ciclos de Inspeções distintos.

Art. 6º. A realização da Inspeção de Segurança Especial não está sujeita ou condicionada à periodicidade prevista para a inspeção regular, bem como não a substitui, devendo ser realizada sempre quando surja uma anomalia na barragem considerada grave que não tenha sido objeto da inspeção regular

Capítulo II

DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Art. 7º. As Inspeções de Segurança Regular e Especial de Barragem deverão ser efetuadas pela Equipe de Segurança da Barragem, composta por profissionais treinados e capacitados.

§1º. Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem e respectivos extratos deverão ser elaborados por equipe ou profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, cujas atribuições profissionais os habilitem para projeto, construção, operação ou manutenção de barragens de terra ou de concreto e sejam compatíveis com os parâmetros definidos pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CONFEA.

§2 . O relatório da inspeção de segurança regular deverá estar disponível ao órgão fiscalizador e à sociedade civil.

§3 . A inspeção de segurança especial será elaborada, conforme orientação da AESA, por equipe multidisciplinar de especialistas, em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem, nas fases de construção, operação e desativação, devendo considerar as alterações das condições a montante e a jusante da barragem.

§4 . Os relatórios resultantes das inspeções de segurança devem indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança da barragem.

Capítulo II

DO CONTEÚDO MÍNIMO E DETALHAMENTO

Art. 8º As Inspeções de Segurança Regulares e Especiais de Barragem terão como produtos finais a Ficha de Inspeção preenchida, o respectivo Relatório de Inspeção e o extrato da Inspeção de Segurança da Barragem.

Art. 9º A Ficha de Inspeção e o extrato de inspeção terão seu modelo definido pela AESA e deverá abranger todos os componentes e estruturas associadas à barragem.

Art. 10 Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular e Especial de Barragem deverão conter:

- I - identificação do representante legal do Empreendedor;
- II - identificação do responsável técnico pela segurança da barragem;
- III - avaliação das anomalias encontradas e registradas, identificando possível mau funcionamento e indícios de deterioração ou vício de construção;
- IV - relatório fotográfico contendo, pelo menos, as anomalias classificadas como de magnitude média e grande;
- V - reclassificação, quando necessário, quanto à magnitude e nível de perigo de cada anomalia identificada na ficha de inspeção;
- VI - comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior;
- VII - avaliação do resultado de inspeção e revisão dos registros de instrumentação disponíveis, indicando a necessidade de manutenção, pequenos reparos ou de inspeções regulares e especiais, recomendando os serviços necessários;
- VIII - classificação do nível de perigo da barragem, de acordo com definições a seguir:
 - a) Normal: quando não foram encontradas anomalias ou as anomalias encontradas não comprometem a segurança da barragem, mas devem ser controladas e monitoradas ao longo do tempo;
 - b) Atenção: quando as anomalias encontradas não comprometem a segurança da barragem a curto prazo, mas devem ser controladas, monitoradas ou reparadas ao longo do tempo;
 - c) Alerta: quando as anomalias encontradas representam risco à segurança da barragem, devendo ser tomadas providências para a eliminação do problema; e
 - d) Emergência: quando as anomalias encontradas representam risco de ruptura iminente, devendo ser tomadas medidas para prevenção e redução dos danos materiais e a humanos decorrentes de uma eventual ruptura da barragem.

IX - ciente do representante legal do empreendedor.

Parágrafo único. Os Relatórios de Inspeção Regular e Especial deverão vir acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica do profissional que as elaborou.

Art. 11 Os Relatórios de Inspeção Regular e Especial deverão ser anexados ao Plano de Segurança da Barragem em até 60 (sessenta) dias após a data da inspeção.

Art. 12 O extrato e a ficha da Inspeção de Segurança Regular e/ou Especial deverão ser preenchidos diretamente no site eletrônico da AESA na internet ou enviados via e-mail (insepcao_barragem@aesapb.gov.br), em função do nível de perigo da barragem, nos seguintes prazos:

I - Normal e Atenção:

a) até 31 de maio de cada ano, para as inspeções realizadas durante o Primeiro Ciclo de Inspeções; e

b) até 30 de novembro de cada ano, para as inspeções realizadas durante o Segundo Ciclo de Inspeções.

II - Alerta: em até 15 dias após a realização da inspeção; e

III - Emergência: em até 1 dia após a realização da inspeção.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 50 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e no artigo 31 da Decreto Estadual nº 19.260, de 31 de outubro de 1997.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente - AESA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Estadual – Nº 10.546 / 2015

Resolução Nº 007/2016

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

A Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PB, biênio 2016 a 2018, instituída pela Resolução CEAS nº 01/2016 no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. – 1º Publicar a relação de representantes da sociedade civil habilitados no processo eleitoral.

I – Representantes de entidades e organizações de assistência social:

a) Centro de Formação Educativa Comunitária – CEFEC

CNPJ: 10.941.315/0001-97

Titular: Cristiane Araújo de Lina de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida Batista

b) Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes da Paraíba – FCDPB

CNPJ: 08.331.886/0001-68

Titular: Severino do Ramo Ventura

Suplente: Eduardo Jorge Dias Florentino

c) Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste -

CNPJ: 08.705.576/0001-66

Titular: Adenize Queiroz de Farias

Suplente: Mércia Luciane da Silva

d) Organização Papel Marchê

CNPJ: 06.001.743/0001-62

Titular: Juliana Maria Pereira de Aguiar

Suplente: Fernanda Guedes Alves

II - Representantes e organizações de usuários do SUAS:

a) Maria Auxiliadora Alves Pereira

CPF: 086.740.194-04

Centro de Convivência ao Idoso / Castelo Branco

b) Elaide Valéria Martins de Meneses

CPF: 010.784.504-04

Programa Bolsa Família – PBF / João Pessoa

c) Maria da Paz Santos

CPF: 437.265.264-04

Benefício de Prestação Continuada – BPC

d) Euclenes Florentina de Souza

CPF: 090.528.904-80

Programa Bolsa Família – PBF / Pitimbu

e) Maria Martins da Silva

CPF: 109.909.194-49

Programa Cartão Cidadão

f) Aelma da Silva Galdino

CPF: 053.066.764-99

Programa Cartão Cidadão

III – Representantes e organizações de trabalhadores do SUAS:

a) Jaciclene Rodrigues do Nascimento

CPF: 010.752.774-00

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Dona Inês

b) Yara Clécia Pereira de Moura

CPF: 067.811.774-86

Vigilância Socioassistencial / Dona Inês

c) Élide Patrícia Oliveira Sousa

CPF: 013.113.834-09

Facilitadora de Oficinas dos Centros Sociais Urbanos - CSU

d) Karla Rosângela Felinto de Araújo

CPF: 010.914.004-40

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Santo André

e) Joilma de Oliveira dos Santos

CPF: 020.335.014-69

Gerência Executiva de Assistência Social do Estado da Paraíba

f) Jacielle dos Santos de Souza

CPF: 081.031.724-99

Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial do Estado da Paraíba

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro Bispo
Maria do Socorro Bispo

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/PB

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC**

Portaria Nº. 016/2016-GP

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Especial desta Fundação, o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 663660-8, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 017/2016-GP

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **ALBERT WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS**, para cargo em comissão de Assessor Especial da estrutura organizacional desta Fundação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 018/2016-GP

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **ALDO JOSÉ SUCUPIRA**, matrícula nº 663661-6 do cargo em comissão de Chefe da Divisão a Nível Instrumental da FUNDAC, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 019/2016-GP

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **FERNANDO GOMES DA SILVA**, para cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental da estrutura organizacional desta Fundação.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 022/2016– GP.

João Pessoa, 28 de junho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora Adilene de Lima, para exerce o cargo em comissão de Coordenadora de Área I, símbolo CCS III, da estrutura organizacional desta Fundação.

PUBLIQUE-SE

Noaldo Belo de Meneses
Noaldo Belo de Meneses
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 084/2016/DS

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.017801/2016-9, protocolizado em 01/07/2016,

RESOLVE:

I – Exonerar **ANTÔNIO WASHINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA**, do cargo de chefe da 4ª CIRETRAN, localizada em Patos - PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Publique-se.

Portaria nº 085/2016/DS

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **CLEIRTON JOSÉ VENTURA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de chefe da 4ª CIRETRAN, localizada em Patos - PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Publique-se.

Portaria nº 086/2016/DS

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar **FABIANA KARLA FERREIRA DA SILVA**, do cargo de chefe de Protocolo da 4ª CIRETRAN, localizada em Patos - PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Publique-se.

Portaria nº 087/2016/DS

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº



3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear DIOUGO AIRES DA COSTA, para exercer o cargo de chefe de Protocolo da 4ª CIRETRAN, localizada em Patos - PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Publique-se.

Portaria nº 088/2016/DS

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 00016.017506/2016-3, protocolizado em 28/06/2016;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica com suporte na Legislação Eleitoral, precisamente no art. 1º, I, II da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990.

RESOLVE:

I – Deferir o pedido de afastamento do servidor LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, mat. 3082-1, a partir do dia 02/07/2016, a título de desincompatibilização, visando concorrer às eleições do próximo dia 02/10/2016, assegurada a percepção integral dos seus vencimentos.

II – Publique-se.

Portaria nº 089/2016/DS

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar VALDEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo de chefe da 19ª CIRETRAN, localizada em Ingá - PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Publique-se.

Portaria nº 090/2016/DS

João Pessoa, 01 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ PAULO LOURENÇO BENEVIDES JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe da 19ª CIRETRAN, localizada em Ingá – PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB
DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 009/2016/AGEVISA/DG

João Pessoa, 01 de Julho de 2016.

A Diretora Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE exonerar, a **PEDIDO**, RAFAELA DUARTE MOREIRA, matrícula nº 000174-1, no cargo de Gerente Técnica de Inspeção em Saúde e Hemoderivados - GTISH, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

PORTARIA N.º 010/2016/AGEVISA/DG

João Pessoa, 01 de Julho de 2016.

A Diretora Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo

16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE nomear, MARIA FABIANA RODRIGUEZ VIEIRA, no cargo de Gerente Técnica de Inspeção e Controle de Riscos em Serviços de Saúde - GTICRSS, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.


GLACIENE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Glaciene Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

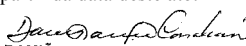
Fundação Casa de José Américo

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

PORTARIA 001/2016

João Pessoa, 30 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, **RESOLVE** exonerar, a pedido, IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES do cargo, em comissão, de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da data deste ato.


DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 009/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E: exonerar a pedido, LETANIA FONTES DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCPrev.5, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 04 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 010/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E: Nomear, CHEYENNE NATANE FONTES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCPrev.5, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 04 de julho de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

PORTARIA nº 046/2016

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEP-PA, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno, e com fundamento na Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990

RESOLVE:

Afastar ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO, Assistente de Operações I, matrícula 734-0, a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito nas eleições municipais do Município de Emas-PB, à vista de seu requerimento, condicionado da apresentação oportuna da Certidão do Registro de Candidatura, à GADAP/EMEP-PA.

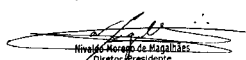
PORTARIA nº 047/2016

João Pessoa, 01 de julho de 2016

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEP-PA, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno, e com fundamento na Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990

RESOLVE:

Afastar JOSÉ CESÁRIO DA CRUZ, Auxiliar de Operações II, matrícula 331-0, a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais do Município de Damião-PB, à vista de seu requerimento, condicionado da apresentação oportuna da Certidão do Registro de Candidatura, à GADAP/EMEP-PA.


Hivaldo Maranhão de Magalhães
Diretor Presidente
CPF: 361.561.254-72
EMEP-PA - PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Educação****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO nº 108**

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **Maria da Guia Cavalcante**, matrícula **141.146-2**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO - 2014**, referente à **EEEF Reitor Edvaldo do Ó** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 109

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **Maria das Mercês Santos Silva**, matrícula **141.225-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO - 2013**, referente à **EEEF Reitor Edvaldo do Ó** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 110

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **Maria do Carmo Moreira Cavalcanti**, matrícula **66.056-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO - 2013 E PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO - 2014** referente à **EEEF VIRGINIUS DA GAMA E MELO** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 111

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **ELIANE DE ARAÚJO LIMA**, matrícula **84.319-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO-2013 E 2014** referente à **EEEF JOSÉ MIGUEL LEÃO** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 112

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **MÔNICA CRISITINA DA CUNHA SANTOS**, matrícula **170.327-7** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO-2013 E 2014** referente à **EEEF POETACARLOS DRUMOND DE ANDRADE** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA,

poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 113

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **NORMA CAVALCANTI LEAL**, matrícula **169.459-6** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2014** referente à **EEEF AFONSO CAMPOS** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 114

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula **146.510-4** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2014** referente à **EEEF JOSÉ DOROTEIA DUTRA** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 115

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **ITANIA MARIA DA COSTA SILVA**, matrícula **171.677-8** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013 E 2014** referente à **EEEF ANA FERREIRA DA COSTA** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 116

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA**, matrícula **154.447-2** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013** referente à **EEEF PROF. ELZIRA GOMES** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 117

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) **DANIEL MARCIO MOLINA**, matrícula **181.454-1** para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas **MAIS EDUCAÇÃO -2013 PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO -2014** referente à **EEEF SEVERINO PEDRO NASCIMENTO** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003. João Pessoa, 29 de Junho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 18 de julho de 2016, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde serão tratados os seguintes assuntos: I – Destituição do presidente do Conselho de Administração; II - Eleição e Posse do novo membro titular do Conselho de Administração da CINEP para o cumprimento do restante do mandato; III - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente da CINEP

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE

EDITAL Nº 001/2016 SEJEL, DE 28 DE JUNHO DE 2016 EDITAL DO SELO PARCERIA JOVEM

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e de sua Secretaria Executiva de Juventude, em parceria com a Comissão Gestora do Selo Parceria Jovem – CGS, torna notória a seleção de empresas, organismos e instituições do terceiro setor e da esfera pública, para concessão do SELO PARCERIA JOVEM, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Do Selo Parceria Jovem

1.1. O Selo Parceria Jovem foi instituído pelo Decreto Estadual nº 36.103, de 18 de Agosto de 2015, e visa conceder certificação às empresas, organismos e instituições do terceiro setor e da esfera pública que desenvolvam, dentro do território da Paraíba, ações e iniciativas diferenciadas voltadas à juventude, com o objetivo de contribuir para a criação, fortalecimento e o exercício de programas voltados para esse segmento populacional.

1.2. A Presidência da República, por meio da Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013, instituiu o Estatuto da Juventude, onde evidencia que são considerados jovens, as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. O estatuto também dispõe sobre os direitos dos/as jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude. Vale salientar que o desenvolvimento de Políticas Públicas para Juventude (PPJs) no Brasil foi determinado pelos problemas e desafios de como facilitar seu processo de transição e integração no mundo.

2. Das Condições para Participação

2.1. Poderão participar do Selo Parceria Jovem as empresas, organismos e instituições do terceiro setor e da esfera pública que preencherem os seguintes requisitos, em acordo com o Decreto acima mencionado: “Art. 5º. Estão aptos para solicitar a certificação anual os seguintes segmentos da sociedade:

- I – indústria;
- II – comércio;
- III – serviço;
- IV – setor público;
- V – terceiro setor.

Art. 6º. Para a concessão da certificação, as ações e iniciativas a que se refere o art. 1 deste Decreto devem enquadrar-se nas seguintes categorias:

- I – fomento e inovação;
- II – formação e/ou qualificação profissional;
- III – cultura, esporte e lazer;
- IV – educação e cidadania.”

3. Das Inscrições

3.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo 1), o qual deverá conter informações sobre a instituição ou empresa e o local para a caracterização da ação realizada, bem como sobre a documentação que comprove a existência e execução da ação ou iniciativa inscrita.

3.2 Os formulários preenchidos e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail: selojovempb@gmail.com ou para o endereço: Av. São Rafael, nº 567 – Castelo Branco I – João Pessoa, durante o período de 02 de julho de 2016 a 16 de agosto de 2016.

4. Do regulamento

4.1 Os requisitos a serem considerados para a concessão do Selo Parceria Jovem às empresas, organismos e instituições do terceiro setor e da esfera pública serão os seguintes:

- a) Desenvolver ações voltadas para o impacto social, participação social e gestão de políticas públicas;
 - b) Fomentar a participação dos/as jovens no planejamento e na execução dos projetos e produtos apresentados, como peças de comunicação, pesquisas de campo e propostas para as políticas públicas;
 - c) Ter ações e iniciativas voltadas para a educação, arte, cultura, esporte, comunicação, diversidade, sempre compreendendo as pluralidades do segmento;
 - d) Atuar de forma a suprir eventuais carências e demandas das regiões em que estejam inseridas as ações e iniciativas;
 - e) Garantir direitos e oportunidades de forma igualitária aos/as jovens;
 - f) Promover, continuamente, ações transversais a partir de temas de relevância, como o fim do genocídio da população jovem, em especial, a negra e de periferia;
 - g) Ter implantado ações que atendam a zona urbana e/ou rural, promovendo apoio efetivo à juventude, por meio de articulação de ações integradas com a sociedade civil, poder executivo e instituições governamentais ou não governamentais;
- 4.2. Comprovado o preenchimento de qualquer dos requisitos acima, serão pontuados nos termos seguintes:

- I) Requisito A – 20 pontos;
- II) Requisito B – 10 pontos;
- III) Requisito C – 10 pontos;
- IV) Requisito D – 20 pontos;
- V) Requisito E – 10 pontos;
- VI) Requisito F – 10 pontos;
- VII) Requisito G – 20 pontos;

4.3. Para a obtenção do Selo Parceria Jovem, o/a requisitante terá de obter minimamente 50% do total de pontos referentes a cada um dos requisitos previstos no item 4.1.

5. Da Comissão Gestora e Avaliadora

5.1 A Comissão Gestora será composta por:

“Art. 4º. A Comissão Gestora do Selo Parceria Jovem será composta por 11 (onze) membros fixos com direito a voz e voto, indicados pelo poder público e instituições representativas, cuja designação decorrerá do ato do chefe do Poder Executivo Estadual, a seguir:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;

II – 01 (um) representante do Conselho Estadual da Juventude da Paraíba;

III – 01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba;

IV – 01 (um) representante da Empresa Paraibana de Turismo;

V – 01 (um) representante do Centro de Integração Empresa-Escola;

VI – 01 (um) representante do Fórum Estadual de Aprendizagem Profissional da Paraíba;

VII – 01 (um) representante do Sistema Nacional de Empregos da Paraíba;

VIII – 01 (um) representante da Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado da Paraíba;

IX – 01 (um) representante da Federação de Indústrias do Estado da Paraíba;

X – 01 (um) do Governo do Estado da Paraíba;

XI – 01 (um) representante do Programa de Apoio ao Empreendedor;”

5.2. Caberá à Comissão Gestora e Avaliadora do Selo Parceria Jovem:

a) A Comissão Gestora avaliará acerca do enquadramento da instituição ou empresa aos requisitos constantes nos arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 36.103/2015, bem como a documentação comprobatória da ação ou iniciativa inscrita.

b) Aprovada a concessão da certificação, a Comissão Gestora concederá ao requisitante, através do termo de cessão de uso, sob responsabilidade desta mesma comissão, o direito ao uso da certificação.

6. Do Cronograma

Inscrição para o Selo Parceria Jovem	02/07/2016	16/08/2016
Relatório sobre o cumprimento dos requisitos	17/08/2016	
Comunicação aos requisitantes contemplados	23/08/2016	24/08/2016
Entrega da cessão de uso do Selo Parceria Jovem	29/08/2016	

7. Das Disposições Finais

7.1. A certificação do Selo Parceria Jovem será concedida anualmente.

7.2. A validade do Selo não poderá exceder 12 (doze) meses, contados a partir da data de concessão e assinatura do termo de cessão do “Selo Parceria Jovem”.

7.3. A Comissão poderá, a qualquer tempo, rescindir o Termo de Cessão de Uso da Certificação, caso avalie que a entidade ou empresa não atende aos requisitos descritos ou não esteja executando as ações ou iniciativas objeto da certificação.

7.4. Os requisitantes contemplados pela certificação “Selo Parceria Jovem” poderão exibir a logomarca eletrônica do Selo nos respectivos portais, internet, bem como em quaisquer outros documentos oficiais ou mídia de âmbito local, nacional ou internacional.

João Pessoa, 28 de Junho de 2016

JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PRISCILLA GOMES DE ARAÚJO
Secretária Executiva de Juventude

ANEXO I FORMULÁRIO “SELO PARCERIA JOVEM”

I. NOME DA EMPRESA, ORGANISMO OU INSTITUIÇÃO:	
CNPJ:	
EMAIL:	
UF:	MUNICÍPIO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
NOME DO TITULAR OU RESPONSÁVEL LEGAL PELA AÇÃO:	
II. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
TÍTULO:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO:	
MUNICÍPIO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
III. INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
OBJETIVO:	
PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	



METODOLOGIA:		
JUSTIFICATIVA:		
ENQUADRAMENTO NOS REQUISITOS?	SIM	NÃO
DE QUE FORMA?		

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente formulário seja analisado para efeito do Edital 001/SEJEL/2016 e do Decreto Estadual n.º 36.103/2015.

Local/data: _____ / ____ / ____ / _____

Assinatura do Titular ou Responsável Legal

ATENÇÃO: O formulário **não** deve ser enviado em manuscrito, mas sim em arquivo PDF, acompanhado obrigatoriamente dos documentos comprobatórios, como fotos, publicações e informações oficiais.